



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 006/2016

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às 10:00 (dez) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 01/2016 de quatro de janeiro de dois mil e dezesseis, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Lucas Jorge Madeira e Rozeli Ferreira Guimarães Salles, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 006/2016 para:

Contratação de empresa para execução de obras de execução de serviços na substituição do Padrão de Entrada da EMEF Professor Antonio Pinto de Carvalho Neto, localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 605 - Centro de acordo com a Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Anexo ao Edital.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

1 - Andreza Aparecida de Queiroz - ME, estabelecida na Rua Carijós, n.º 37 - Vila Hepacaré, Município de Lorena - SP - CNPJ 13.711.050/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 420.067.187.115;

2 - W. G. dos Santos Elétrica - ME, estabelecida na Rua Doutor Celestino, n.º 1.471 - Vila Virgílio Antunes de Oliveira, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CNPJ 12.055.287/0001-36.

3 - Implanta Paisagismo e Arquitetura Ltda. - EPP, estabelecida na Rua Capitão Oscar Santos Bittencourt, n.º 2.231 - Vila Brito - Município de Lorena, Estado de São Paulo, CNPJ 01.014.347/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 420.035.114.118.

Não houve representante das empresas no ato.

O Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão no ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e julgou que a empresa Andreza Aparecida de Queiroz - ME apresentou a documentação em desacordo com o Edital Item IV sub item 2 não apresentou comprovante de regularidade fiscal do INSS e foi considerada Inabilitada a empresa Implanta Paisagismo e Arquitetura Ltda. - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital e foi considerada habilitada a empresa W. G. dos Santos Elétrica - ME apresentou a documentação em desacordo com o Edital Item IV sub item 2 não apresentou comprovante de regularidade fiscal do INSS e não apresentou comprovante de regularidade fiscal com o FGTS portanto foi considerada inabilitada. A Comissão achou desnecessário suspender a licitação para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. A Comissão resolveu dar prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos "envelopes propostas" do concorrente, que foram rubricados folha por folha pela Comissão.

Foram os seguintes os preços e propostas apresentadas:

1 - Implanta Paisagismo e Arquitetura Ltda. - EPP, estabelecida na Rua Capitão Oscar Santos Bittencourt, n.º 2.231 - Vila Brito - Município de Lorena, Estado de São Paulo, CNPJ 01.014.347/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 420.035.114.118 ESPECIFICAÇÕES: PREÇO GLOBAL - R\$ 43.325,50 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos);

Considerando os preços apresentados, a Comissão resolve JULGAR à Empresa vencedora: 1 - Implanta Paisagismo e Arquitetura Ltda. - EPP, estabelecida na Rua Capitão Oscar Santos Bittencourt, n.º 2.231 - Vila Brito - Município de Lorena, Estado de São Paulo, CNPJ 01.014.347/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 420.035.114.118 ESPECIFICAÇÕES: PREÇO GLOBAL - R\$ 23.855,68 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) o valor apresentado pela empresa ficou acima do valor orçado na Planilha de Custos que faz parte integrante do edital portanto a proposta foi considerada

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

desclassificada e a licitação ficou fracassada;

O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para tomar qualquer medida que julgar conveniente pela Administração.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os membros da Comissão de Licitação.

	_____
	_____
	_____